



LEI Nº. 940, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 17/03/2020**

*“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA E FONTES DE
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA
VIGENTE.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/03/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 810/2017 de 13 de novembro de 2017, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, os seguintes Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 931/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2020, os seguintes Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 932/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício de 2020, o seguinte Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Transferência da União Referente a Cessão Onerosa-Pre Sal:



09	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	
15.451.0011.20119	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CANTEIROS, ROTATORIAS EM NOSSO MUNICIPIO.	
0.3.37.000000	TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A CESSÃO ONEROSA-PRE SAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	366.262,71
	SUBTOTAL	366.262,71
	TOTAL	366.262,71

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, I da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir:

I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 17 de março de 2020.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal.